



Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de Dezembro de 2020

PROCESSO DE COMPRA

Ao: Setor de Compras

Assunto: Pedido de Compra

Em face da necessidade premente de utilização dos serviços telefônicos fixo comutado - STFC local e longa distância nacional - LDN, torna-se imperativa a promoção de processo por inexigibilidade que vise à contratação dos serviços citados, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Os serviços de telefonia objeto deste processo são essenciais para a Administração, no instante em que atendem a necessidade de permanente comunicação entre pessoas que integram a própria Administração, bem como entre os membros da Administração e o público externo em geral.

Os serviços de telefonia fixa, por sua natureza, devem ser executados de forma indireta, continuamente e contratados seguindo-se os rigores legais.

Justifica-se a adoção da contratação por inexigibilidade da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A por se tratar de um número utilizado pela CMCI por mais de duas décadas. Vale salientar que existe um processo administrativo de número 5938/2020 tramitando na modalidade pregão. Já houve tentativas em anos anteriores

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





para a contratação do objeto por pregão, porém sem nenhum sucesso. Continuamos tentando, mas trata-se de um processo lento onde a maior dificuldade é conseguir orçamentos.

Atenciosamente,

Helder Gonçalves Pires
Diretor-Geral

Alexon Soares Cipriano
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

